



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 8, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Especial, na Importância de cruzeiros 34.709,60.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial na importância de Cr\$ 34.709,60 (trinta e quatro mil, setecentos e nove cruzeiros e sessenta centavos) destinado a regularizar o pagamento de despesas passadas em Balanço Geral de 1.959, sob o título “Documentos a regularizar”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta (23/11/1960).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal